

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS - 2022

A pandemia da COVID-19 causou um grande impacto na educação brasileira. Muitos municípios tiveram o desafio de reorganizar o processo de ensino e aprendizagem rapidamente, instituindo o ensino remoto para minimizar os efeitos do afastamento entre alunos e unidades escolares e manter uma rotina de estudo e continuidade de atividades. O maior desafio do ensino remoto foi garantir o acesso a todos os alunos e mantê-los motivados para os estudos.

É preciso ter em mente que a volta às aulas no ano letivo de 2022 não será um mero retorno de período de férias, pois as unidades escolares terão que lidar com aspectos emocionais, cognitivos e de saúde que afetarão alunos e professores no dia a dia escolar.

A partir do exposto, a Secretaria Municipal de Educação apresenta o plano de volta às aulas, visando o bem estar e a segurança de todos os envolvidos no processo educacional.

1 – Orientações básicas aos pais ou responsáveis:

Para o sucesso do retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital nesse processo, portanto, devem ser alertados sobre a responsabilidade de cada um para a segurança de todos.

Devem ser orientados a aferir a temperatura do filho antes de sair para a escola. Caso o aluno apresente dor no corpo, dor de garganta, dor abdominal, dor no peito, tosse, espirro, falta de ar, fadiga, diarreia, manchas pelo corpo ou sensação de febre (37,5 °C ou superior), **não deverá ir à escola.**

Os familiares devem ser informados sobre:

- seu papel ativo a respeito das medidas necessárias;
- sobre o uso de máscaras;
- não compartilhamento de objetos e alimentos;
- o monitoramento de sintomas no aluno e as providências cabíveis;
- procedimentos aplicáveis em casos sintomáticos;
- o uniforme deve ser trocado e lavado diariamente.

2 – Orientações sanitárias básicas:

a) Uso de máscaras:

Todas as pessoas devem obrigatoriamente usar máscaras no ambiente escolar. As escolas devem manter uma reserva delas para disponibilizar as pessoas que estejam sem elas e necessitem circular pela escola. As máscaras de tecido devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas de uso, ou antes, desse período se ficarem úmidas e devem ser colocadas em saco plástico individual. Máscaras descartáveis devem ser trocadas a cada 4 horas de uso, ou antes,

desse período se ficarem úmidas e devem ser colocadas em local específico para descarte.

b) Lavagem das mãos:

A lavagem de todas as partes das mãos deve ser feita com água e sabão por pelo menos 20 (vinte) segundos, com secagem cuidadosa, utilizando toalha de papel descartável. A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- após a chegada à escola;
- antes e depois de cada refeição/manipulação de alimento;
- antes de voltar para a sala de aula;
- antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar;
- antes e depois do uso de objetos compartilhados (apagador, garrafas de café, etc.).

3 – Organização e higienização dos espaços:

a) Limpeza de superfícies:

As superfícies de contato devem:

- ser higienizadas com água e sabão;
- utilizar esponja ou fibra de limpeza;
- enxaguar com água e pano limpo;
- ter atenção especial aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, bebedouros, etc.);
- utilizar álcool 70% ou uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo, para desinfecção;
- atender que panos já utilizados não podem ser imersos em um produto limpo e só podem ser reutilizados após lavagem com água e sabão e secados ao sol;
- é proibida a mistura de produtos saneantes, pois são perigosos quando inalados causando danos ao sistema respiratório dos colaboradores que manejam, assim como, para o meio ambiente. Além disso, seus princípios ativos podem ser neutralizados e inativados com a mistura.

b) Salas de aula:

As salas devem:

- ser arejadas antes da chegada dos alunos por 15 (quinze) minutos e mantidas com as janelas abertas (quando isso não for possível, devem ser ventiladas naturalmente com frequência e duração de pelo menos dez minutos por vez);
- manter as portas e janelas das salas abertas durante todo período de aula, para facilitar a circulação do ar;

c) Sala dos professores:

A sala deve ser limpa e ventilada antes da chegada dos docentes, mantendo portas e janelas abertas (para evitar contatos com a maçaneta e favorecer a

circulação do ar) e ter álcool gel disponível sobre a mesa.

Os docentes devem evitar contato físico e sentar frente a frente, usar máscara durante todo o período de permanência na sala e não deixar objetos sobre a mesa.

d) Refeitório:

Será necessário manter a ventilação do espaço e os alunos devem ser orientados diariamente sobre:

- os procedimentos corretos para manuseio e uso da máscara nos momentos que antecedem e precedem o lanche;
- a lavagem das mãos antes e após o intervalo;
- o não compartilhamento de água, alimentos, copos, talheres, etc.;
- o acesso a bebedouros coletivos, que deve ser restrito;
- o consumo de água, que deve ser feito em copos ou garrafinhas individuais.

As mesas, as cadeiras, os bancos, equipamentos e materiais do refeitório devem ser cuidadosamente limpos antes da chegada dos alunos e entre cada uso.

Os utensílios devem ser esterilizados diariamente, por meio de processo químico, com utilização de solução clorada de hipoclorito de sódio, sob imersão por 15 (quinze) minutos.

Os resíduos devem ser descartados em lixeiras equipadas com sacos plásticos que devem ser esvaziadas diariamente.

e) Cozinha:

Devem ser observadas todas as orientações técnicas do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir segurança alimentar em todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidados com as embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

Não é permitida a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização.

Os funcionários da cozinha devem permanecer durante todo período de máscara, principalmente durante a manipulação de alimentos, manuseio de garrafas de café e chá, etc.

f) Banheiros:

O cuidado com os sanitários deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado.

A limpeza diária dos banheiros deve ser completa e realizada no mínimo 2 (duas) vezes ao dia, com a desinfecção de superfícies frequentemente tocadas.

Os alunos devem ser orientados a fechar a tampa do vaso sanitário, antes de acionar a válvula da descarga, para evitar a formação de aerossóis e contaminação das superfícies.

Deve-se também lavar as mãos antes e depois de usar o banheiro.

Nas EMEIs, as cubas deverão ser lavadas com água e sabão e

higienizadas com álcool 70%, imediatamente após o uso.

g) Fluxo de pessoas:

Será preciso orientar a entrada de alunos e demais pessoas mantendo-se as portas e janelas abertas durante a recepção (na medida do possível) para evitar os pontos de contato e favorecer a circulação do ar.

A temperatura de cada aluno deve ser aferida com termômetro sem contato físico.

Se houver algum sintoma de febre (37,5 °C ou superior), o aluno não deverá ficar na escola, devendo permanecer em isolamento até a chegada dos pais, que devem ser orientados a levá-lo imediatamente a uma Unidade Básica de Saúde.

Será necessário manter, na recepção, dispensador de álcool gel, para a desinfecção das mãos após a abertura e fechamento das portas ou o manuseio de objetos.

h) Aulas de Educação Física: prática de atividades e recreação:

O uso ou fornecimento de brinquedos coletivos deve ficar restrito aos que podem ser previamente higienizados.

Na prática de atividades esportivas, priorizar as de baixa intensidade, utilizar equipamentos ou materiais que podem ser higienizados e:

I - Comunicar aos pais, as novas normas de segurança para a participação nas aulas de Educação Física (protocolo sanitário).

II - Priorizar atividades individuais, sendo preciso higienizar as mãos e os materiais que serão utilizados, no início e no final de cada atividade.

III - Promover atividades de baixa intensidade, tendo em vista que o uso de máscara dificulta a respiração e o desconforto poderá levar o aluno a retirá-la, aumentando o risco de contágio.

IV - Atentar para o **uso de máscaras durante todo o tempo** (exceto para alunos menores de 6 anos) das atividades e solicitar a troca quando for necessária.

V - Manter higienizados os espaços destinados às atividades.

VII - Higienizar os espaços destinados ao armazenamento de material das aulas de Educação Física e de Esportes.

VIII - Higienizar com antecedência os sanitários próximos ao espaço destinado às aulas, sobretudo nos pontos de acesso a esses locais.

i) Transporte escolar:

Motoristas, monitores e alunos devem ser orientados sobre uso obrigatório de máscaras e medidas de higiene (cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, etc.).

Será necessário estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção entre as viagens, que contemple a cabine do motorista, os assentos dos alunos e as superfícies tocadas com frequência (corrimões, barras, alças de apoio, etc.).

Manter a ventilação do veículo, evitando circular com janelas fechadas.

Em cada veículo deve ter um recipiente com álcool gel a 70 %.

Os monitores devem garantir a aplicação de álcool nas mãos de cada aluno, no início e no final da viagem.

Todos os alunos devem ter a temperatura aferida com termômetro sem

contato físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma de febre (37,5 °C ou superior), o aluno não deve utilizar o transporte escolar e tampouco ir para a escola.

4 – Orientações específicas para EMELIs:

Orientações para docentes:

- docentes do bercário devem utilizar máscara, touca e jaleco;
- o aluno deve ser recebido pelo funcionário no portão da Unidade Escolar e ter a temperatura aferida com termômetro, sem contato físico e, se houver algum sintoma ou febre (37,5 °C ou superior) o aluno não poderá ficar na escola;
- a embalagem com objetos pessoais dos alunos deve ser higienizada com álcool 70% ao chegar à escola;
- a fralda deve ser retirada da embalagem somente no horário da troca;
- as mãos devem ser higienizadas antes de tocarem em cada criança;
- os colchões e colchonetes devem ser higienizados todos os dias (antes e depois de serem utilizados);
- os bichos de pelúcia devem ser excluídos do ambiente escolar.

Orientações para pais ou responsáveis:

- as toalhas de banho e os cobertores serão devolvidos diariamente para lavagem;
- o aluno deve ter a temperatura aferida em casa e, caso haja sintoma de febre (37,5 °C ou superior), ele não poderá ser levado a escola.

5 – Orientações em Casos Confirmados de COVID:

Caso um docente, funcionário ou aluno for positivo para COVID, as seguintes medidas devem ser seguidas:

- a) deve ser imediatamente afastado de suas atividades e orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde;
- b) as pessoas que tiveram contato com casos confirmados devem intensificar os cuidados.

6 – Organização Pedagógica:

A educação municipal de Cerquillo vem priorizando as habilidades básicas essenciais em todos os segmentos e anos e no retorno às aulas, será necessária a retomada dessas habilidades para que estas possam ser consolidadas, adequando protocolos pedagógicos de planejamento e revisão curricular.

A legislação educacional e a própria Base Nacional Comum Curricular (BNCC) admitem diferentes formas de organização da trajetória escolar para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior e consolidar as habilidades essenciais, básicas e complementares, conforme o Currículo Municipal.

No retorno às aulas serão considerados:

- a) Formação docente:

A formação docente dar-se-á com temáticas referentes às questões socioemocionais, sobre ajustes curriculares, fluxo de atividades e avaliação.

b) Período de acolhimento/adaptação:

O período de acolhimento ocorrerá na primeira semana de aulas.

c) Sondagem e Avaliação Diagnóstica:

Os períodos de sondagens e avaliações diagnósticas da Educação Infantil e Ensino Fundamental ocorrerão no primeiro mês de aula, após o período de acolhimento.

No retorno às aulas tem-se como prioridade:

I - Discutir e definir com as equipes escolares ações de acolhimento aos alunos e profissionais da educação.

II - Realizar momentos para apoiar os docentes e repertoriá-los para o acolhimento dos alunos.

III - Promover formações que auxiliem no desenvolvimento das competências socioemocionais.

IV - Orientar as equipes escolares quanto às diretrizes e normas necessárias ao planejamento e realização dos planos de trabalho.

V - Promover encontros periódicos com os coordenadores pedagógicos e docentes para apoiá-los e discutir as ações propostas e outras situações relevantes.

VI - Acompanhar o planejamento curricular e o processo de sondagem e avaliação diagnóstica dos alunos.

As Unidades escolares devem:

I - Propor a ludicidade como forma de ensinar os novos cumprimentos que não promovam o contágio.

II - Administrar e orientar a comunidade escolar quanto ao planejamento e realização de atividades pedagógicas.

III - Estabelecer, em articulação com o corpo docente, as metodologias para o acompanhamento da participação dos estudantes nas atividades.

IV - Orientar a equipe escolar para utilização dos recursos oferecidos pelas tecnologias de informação e comunicação, ambientes virtuais de aprendizagens e outras ferramentas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem.

V - Zelar pela realização das atividades de recuperação da aprendizagem dos alunos.

VI - Intensificar as estratégias de comunicação com os pais ou responsáveis, a fim de favorecer o engajamento, a participação e o apoio aos alunos nas atividades desenvolvidas pela escola.

VII - Realizar o monitoramento contínuo da frequência e implementar, em articulação com a comunidade escolar, estratégias de combate à evasão e abandono.

Os docentes devem:

I - Utilizar estratégias de comunicação com pais ou responsáveis, a fim de favorecer o engajamento, a participação e o apoio aos alunos nas atividades desenvolvidas.

II - Elaborar o plano de atividade docente, contendo a forma de organização do trabalho didático a ser desenvolvido.

III - Realizar avaliação de aprendizagem e definir diferentes estratégias para atender as necessidades dos alunos.

IV - Comunicar a gestão escolar sobre possíveis situações de alunos que apresentem comportamentos que evidenciem vulnerabilidade socioemocional.

V - Comunicar imediatamente a gestão da escola acerca de situações passíveis de abandono escolar, sempre que identificá-las.

VI - Colaborar com a disseminação e cumprimento dos protocolos de segurança sanitária.

VII - Circular pela sala de aula fazendo as intervenções necessárias durante a realização das atividades, minimizando, assim, os erros dos alunos.

VII - Intensificar os cuidados conforme o protocolo sanitário em caso de manipulação do material do aluno.

NA EDUCAÇÃO INFANTIL

No retorno às aulas tem-se como prioridade:

I - Receber com afetividade e atenção os alunos e as famílias.

II - Planejar e organizar ambientes acolhedores que promovam a curiosidade, sanem as dúvidas e hipóteses para que os alunos possam construir novas aprendizagens.

III - Estimular as atividades pedagógicas, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com os alunos fora do ambiente escolar.

IV - Orientar e incentivar os pais ou familiares a realizarem práticas de literacia familiar, sobretudo no sentido de estimular o desenvolvimento de funções executivas dos alunos (sugestão de práticas de literacia familiar disponível no link <http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim>).

Os docentes devem:

I - Planejar atividades lúdicas que reforcem a maneira correta de tossir, espirrar e interagir no ambiente escolar.

II - Garantir uma escuta ativa com sensibilidade para observar os sentimentos dos alunos, e assim, propor as intervenções necessárias, pautadas nos princípios e nos direitos de aprendizagem.

III - Organizar as rotinas com propostas significativas em ambiente acolhedor e seguro de modo que os alunos participem de conversas, para a construção de combinados para este momento em que o vírus ainda está em circulação.

IV - Observar os alunos nas interações e narrativas para reorganização do planejamento.

V - Considerar no planejamento, as atividades feitas em casa com o apoio das famílias, para a manutenção dos vínculos com os pais e responsáveis.

VI - Observar o comportamento dos alunos proporcionando experiências saudáveis, que possam ajudá-las a superar as sequelas do isolamento social.

VII - Promover estratégias que explorem as diferentes linguagens – artes plásticas, teatro, dança e música.

VIII - Circular pela sala de aula durante as atividades fazendo as intervenções necessárias.

IX - Intensificar os cuidados conforme o protocolo sanitário em caso de manipulação do material do aluno.

NO ENSINO FUNDAMENTAL

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E RECUPERAÇÃO

No retorno às aulas tem-se como prioridade:

I - Elaborar planejamentos que contemplem as habilidades que não foram trabalhadas e, assim, salvaguardar os direitos de aprendizagem para cada ano do Ensino Fundamental.

II - Desenvolver instrumentos avaliativos que possam subsidiar a avaliação diagnóstica, como por exemplo, momentos de atividades diagnósticas (roda de conversa, debates, entre outros), para abordar assuntos relacionados às competências dos componentes curriculares, especificadas nas habilidades que foram trabalhadas, a fim de levantar dados para os momentos de recuperação paralela;

III - Identificar os principais componentes que devem ser priorizados nas avaliações diagnósticas, selecionando subsídios didáticos específicos, para serem trabalhados com os alunos.

IV - Elaborar instrumentos (planilhas, fichas, relatórios, etc.) para registro e acompanhamento dos resultados obtidos a partir da avaliação diagnóstica, que servirão de base para o replanejamento das atividades, recuperação contínua e acompanhamento dos alunos de modo a salvaguardar os direitos de aprendizagem.

V - Promover formação aos professores para: elaborar instrumentos avaliativos eficazes, interpretar os resultados das avaliações e propor práticas pedagógicas efetivas.

VI - Realizar acompanhamento frequente, do nível de aprendizado de todos os alunos, enfatizando a avaliação como processo.

VII - Construir programa de recuperação, a partir dos resultados das avaliações diagnósticas, de modo que todos os alunos possam aprender o que é esperado ao fim do ano letivo.

VIII - Construir planos de recuperação com estratégias diversificadas para que os alunos sejam atendidos e suas defasagens superadas.

IX - Promover reuniões com professores, pais e responsáveis (grupos separados) para que sejam dados os devidos esclarecimentos sobre as questões de aprendizagem, considerando que a situação atípica imposta pela Pandemia da COVID-19, requer uma ampla reflexão em casos de possíveis reprovações.

NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

No retorno às aulas tem-se como prioridade:

I - Avisar pais e/ou responsáveis (por meio de diferentes canais de comunicação), sobre o início às aulas e seus respectivos procedimentos, como: observar e atender os protocolos de biossegurança da escola, atualizar informações pessoais dos alunos, tais como número de telefone, alergias e histórico clínico e agendar, previamente, reuniões específicas;

II - Promover comunicação efetiva entre escola, alunos, pais e professores.

III - Instruir os professores de alunos com necessidades educacionais especiais, para que atuem de forma colaborativa e articulada com profissionais de apoio e gestores, de forma a contemplar todas as ações que visem minimizar os impactos do isolamento social.

IV - Auxiliar os alunos com deficiência que apresentarem dificuldades e/ou impossibilidade para lavar e/ou desinfetar as mãos de forma adequada.

V - Alertar e auxiliar os alunos cadeirantes, que constantemente tocam as rodas da cadeira, a necessidade de lavar as mãos com maior frequência e ter sempre álcool em gel à sua disposição.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 1 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. [S. l.], [1996]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 31 mai. 2021.

CONTA pra mim. *In*: **BRASIL**: Ministério da Educação. Brasília, 17 mar. 2020. Disponível em: <http://alfabetizacao.mec.gov.br/contapramim>. Acesso em: 1 jun. 2021.